



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governadoria - GOV

Ofício nº 1665/2020/GOV-RED

Porto Velho-RO, 4 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil - CC
Nesta,

A Sua Excelência o Senhor
EVANDRO CÉSAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura - Seagri
Nesta,

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - Sesau
Coordenador do Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e
Monitoramento dos Impactos da Covid-19
Nesta,

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog
Nesta,

A Sua Excelência o Senhor
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças - Sefin/RO
Nesta, e

A Sua Excelência o Senhor
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO
Nesta, e ainda

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado - CGE
Nesta

Assunto: Cancelamento da edição da 9ª Rondônia Rural Show Internacional.

Prezados Senhores,

Alicerçados no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.", e nas Decisões Monocráticas nº 0052/2020-GCESS e n. 0175/2020-GP, exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO (cópias apenas nos autos), que orientam acerca da adoção de medidas preventivas, proativas em face dos efeitos financeiros provocados pela atual pandemia, situação atípica que ora este Estado se encontra, e considerando informações técnicas da Seagri, constante do Ofício n. 1130/2020/SEAGRI-GGPP ID0010996984, informamos a Vossas Excelências que decidimos cancelar a 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a qual seria realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, em Ji-Paraná, medida que corrobora com o esforço que este Governo tem envidado para proteger, prioritariamente, a vida dos cidadãos rondonienses, da mesma maneira a dos visitantes que se fariam presentes na feira.

Neste sentido, inteiramos que serão remanejados à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, os recursos destinados ao evento, com vistas a subsidiar as ações inerentes ao combate da Covid-19, sendo assim, fica determinado a Casa Civil e à Seagri, dar amplo conhecimento aos parceiros e colaboradores da 9ª Rondônia Rural Show Internacional, por intermédio da Superintendência Estadual de Comunicação - Secom, sem, contudo, deixar de ressaltar da importância do convite à promoção da feira, no ano vindouro.

Na oportunidade, deliberamos à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog remanejar à Sesau os montantes que seriam empregados à execução da feira, e, à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin/RO efetuar os trâmites pertinentes ao repasse à Pasta em questão.

Por fim, demandamos à Procuradoria-Geral do Estado e à Controladoria-Geral, acompanharem as resoluções alusivas aos procedimentos que o caso requer, tencionando atender à demanda ora estabelecida.

Atenciosamente,

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/04/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010996411** e o código CRC **63DE1547**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0014.145693/2020-61

SEI nº 0010996411